



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 44

BAHIA - 13 de Fevereiro de 2025 - Quinta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **RESOLUÇÃO N° 83/2025** - Aprovar a Solicitação de Ampliação de Recursos do Teto financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, sob a resolução CIB - Comissão Intergestores Bipartite da Bahia n° 566/2023.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI N° 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

RESOLUÇÃO Nº 83/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Extraordinária de nº 72, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Aprovar a Solicitação de Ampliação de Recursos do Teto financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município de **Oliveira dos Brejinhos-Bahia**, sob a resolução CIB – Comissão Intergestores Bipartite da Bahia nº 566/2023.

A referida solicitação, junto ao Ministério da Saúde de Saúde, de incremento de recurso no teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada do Município de **Oliveira dos Brejinhos-Bahia**, terá um valor anual de **R\$ R\$ 800.543,38** (Oitocentos mil, quinhentos e quarenta e três mil reais e trinta e oito centavos). O recurso de que trata deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município **Oliveira dos Brejinhos-Bahia**, em parcelas mensais, para atendimento à assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade.

Av. das Oliveiras, 154 – Centro / Cep 47.530-000 – Oliveira dos Brejinhos - Bahia
Tel.: 77 3642-2195 E-mail: cmsooliveiradosbrejinhos@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

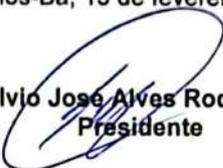




CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

Art. 2º. Publicar a decisão deste Conselho por meio desta Resolução, atendendo os dispositivos legais previstos no Art. 2º Parágrafo IX e Art. 14 da Lei Municipal 159 de 19 de agosto de 2020.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 13 de fevereiro de 2025


Silvio José Alves Rodrigues
Presidente

HOMOLOGADA
RESOLUÇÃO Nº 83/2025 DO CMS

CIDICLEI LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

RESOLUÇÃO Nº 83/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Extraordinária de nº 72, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Aprovar a Solicitação de Ampliação de Recursos do Teto financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município de **Oliveira dos Brejinhos-Bahia**, sob a resolução CIB – Comissão Intergestores Bipartite da Bahia nº 566/2023.

A referida solicitação, junto ao Ministério da Saúde de Saúde, de incremento de recurso no teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada do Município de **Oliveira dos Brejinhos-Bahia**, terá um valor anual de **R\$ R\$ 800.543,38** (Oitocentos mil, quinhentos e quarenta e três mil reais e trinta e oito centavos). O recurso de que trata deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município **Oliveira dos Brejinhos-Bahia**, em parcelas mensais, para atendimento à assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade.

Av. das Oliveiras, 154 – Centro / Cep 47.530-000 – Oliveira dos Brejinhos - Bahia
Tel.: 77 3642-2195 E-mail: cmsoliveiradosbrejinhos@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

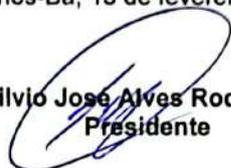




CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

Art. 2º. Publicar a decisão deste Conselho por meio desta Resolução, atendendo os dispositivos legais previstos no Art. 2º Parágrafo IX e Art. 14 da Lei Municipal 159 de 19 de agosto de 2020.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 13 de fevereiro de 2025


Silvio Jose Alves Rodrigues
Presidente

HOMOLOGADA
RESOLUÇÃO Nº 83/2025 DO CMS


CIDICLEI LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025.